Os promotores das reuniões ou comícios deverão, com antecedência de 48 horas, comunicar sua realização, para que lhes seja assegurado o direito e fornecimento de policiamento. Nenhuma reunião ou comício poderá realizar-se fora dos locais acima mencionados.

DELEGACIA DE POLÍCIA DO MUNICIPIO DE POTIM

Portaria do Delegado, de 17-1-2018

Designando, para a realização de comícios a céu aberto, no ano de 2018, os seguintes locais, neste Município de Potim:

01– Praça Miguel Correia dos Ouros;

02- Trevo da Rua Antonio de Oliveira Portes com a Rua Pedro Andrini;

03- Bairro Barranco Alto;

04- Comunidade São José;

05- Comunidade São Benedito;

06- Terminal do ponto de parada de ônibus;

07- Raspadão;

08- Jardim Alvorada;

09- Vila São José;

10- Morada dos Marques;

11- Vista Alegre;

12- Miguel Vieira;

Observações:

A realização de comícios nos locais acima mencionados, independe de "Licença Policial", mas o Promotor do mesmo, pelo menos 24 horas antes de sua realização deverá fazer a comunicação devida a esta Delegacia de Polícia, para que seja garantida a prioridade ganha pelo aviso, contra qualquer, que no mesmo local, dia e horário, pretenda realizar outro comício. O prazo supra mencionado, quando o comício for realizado nos finais de semana, deverá Ter a comunicação feita até Sexta-feira anterior.

DELEGACIA DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DE ROSEIRA

Portaria do Delegado, de 16-1-2018

Designando para a realização de comícios a céu aberto, no ano de 2018, os seguintes locais, neste Município de Roseira:

01- Praça Santana/Centro

02- Praça São Benedito/Pedro Leme

03- Praça Nossa Senhora da Piedade/Roseira Velha

04- Praça João Paulo II- Parque das Rosas

05- Praça São José/Barretinho

06- Largo do Bairro do Veloso

07- Residencial Nova Era

08- Residencial Vila Velha

09- Residencial Independência/Pedro Leme

10- Residencial Jardim Primavera

11- Residencial Pasin/Roseira Velha

12- Residencial Esperança/Pedro Leme

13- Residencial Nossa Senhora da Piedade/Roseira Velha

14- Residencial Bela Vista/Pedro Leme

15- Residencial Villa Roma

Fica vedada a interferência às atividades escolares ou religiosas que por ventura ali existam. Para prioridade de assegurar o local, os interessados deverão, com antecedência de 48 horas, protocolar requerimento.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 4 - BAURU

Despacho do Delegado de Polícia Diretor, de 7-2-2018

Ratificando, diante dos elementos de informação e justificativas constantes dos autos, e, em cumprimento ao estatuído pelo artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações, para que surtam os efeitos legais, o ato da lavra do Delegado Seccional de Polícia de Assis, Dirigente da Unidade Gestora Executora 18.03.01 com fundamento no artigo 25 "caput" que reconheceu a inexigibilidade de licitação no presente processo, para atendimento com despesas de transporte rodoviário, para o exercício financeiro de 2018, junto a EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A – CNPJ 55.334.262/0001-84 em relação ao município de Assis, diante da disponibilidade orçamentária. Despacho 055/2018 – Proc. DSPA 15/2018

Delegacia Seccional de Polícia de Tupã

Portaria do Delegado de Polícia Seccional, de 7-2-2018

Fixando, nos temos da legislação pertinente, os locais abaixo relacionados, para realização de comícios políticos, no presente exercício:

TUPÃ

1. Centro:

- cruzamento da Rua Potiguaras com Avenida Tamoios;
- cruzamento da Rua Piratinins com Avenida Tabajaras;
- cruzamento das Ruas Mandaguaris com Parecis;
- cruzamento das Ruas Guaianazes com Tupiniquins;
- cruzamento das Ruas Tupiniquins com Iporans;
- triângulo no cruzamento das Rs. Caingangs e Parecis com Avenida Lélio Pizza;

2. Vila Vargas, na Praça 9 de Julho;

3. Vila Giovanetti, cruzamento das Ruas Caingangs com Miguel Gantus;

4. Vila Munhoz, cruzamento das Ruas Miguel Gantus com Munhoz;

5. Vila Independência, cruzamento da Rua Humaitá com Av. Dracena;

6. Vila Indústria, cruzamento da Rua Antonio Bufulin com Avenida Florindo Carvalho de Amorim;

7. Vila Europa, cruzamento das Ruas Lázaro Mosquine com Dr. Montanha;

8. Vila Santa Rita de Cássia, cruzamento da Rua Lázaro Mosquine com Av. Pedro Pereira de Souza;

9. Vila Marajoara, cruzamento das Ruas Aleixo Correa Neto com Laurindo Gandini;

10. Jardim Ideal, cruzamento da Av. Tancredo Neves com Rua Liberdade;

11. Vila Lahoz, cruzamento das Ruas Antonio Lahoz com Tupã;

12. Vila Espanha, cruzamento das Ruas Antonio Andriani com Frederico Melle;

13. Vila Abarca:

- no Largo da Igreja;
- cruzamento das Ruas Antonio Castilho com Edmundo Giansante;

14. Jardim Ipiranga, cruzamento das ruas Antonio Castilho com Tibor Krauss;

15. Jardim Nossa Senhora de Fátima, cruzamento das Ruas Nhambiquaras com São Jorge;

16. Vila São Paulo, cruzamento das Ruas Guaicurus com Leticiano Jesus Costa;

17. Vila Santa Amália, cruzamento das Ruas Mandaguaris com Manoel Ferreira Damião;

18. Vila Formosa:

- entroncamento da Rua Dom Bosco com Av. Dom Pedro;
- cruzamento da Rua Assur Bittencourt com Av. Marília;

19. Parque Bela Vista, cruzamento das Ruas Nicola de Mola com Francisco Romero Martins;

20. Parque Ipirapuera, cruzamento da Rua Cecy César Lopes Torres com Avenida Silvio Bolcato;

21. COHAB I, cruzamento das Ruas José Alonso e Takeshi Kawakami;

22. Jardim Aritana, cruzamento das Ruas Sussumu Suguihura com Euclides da Cunha;

23. Parque Ipiranga, cruzamento das Ruas João Capiotto com Campinas;

24. Jardim Itaipu, cruzamento das Ruas Domingos da Costa Lopes e Joaquim Murtinho;

25. COHAB II, cruzamento das Ruas Clementino Campos Rocha e Elói Garcia Primaz;

26. Conjunto Habitacional Walter Pimentel;

27. Vila Marabá, cruzamento das Ruas Aviador Júlio Dualibi com Francisco Pereira Bello (área de lazer);

28. Conjunto Habitacional Vereador Antonio Caran, na Rua Benedito Elias de Andrade;

29. Jardim Jaçanã, entroncamento da Av. Perimetral com a Rua Mário Pinto da Mota;

30. Conjunto Habitacional José Maria Gonçalves Gameiro, no cruzamento das Ruas Gallo Soares com Clóvis de Oliveira;

31. Conjunto Habitacional Antonio Pereira Gaspar, no cruzamento das Ruas Michel Gantus com Arquiteto José Carlos Gonçalves;

32. Distrito de Parnaso, no Largo da Igreja;

33. Distrito de Varpa, no Largo da igreja;

34. Bairro Universo, no Largo da Igreja;

35. Bairro São Martinho, proximidades do Salão de Festas local.

ARCO-ÍRIS

1. Centro: no cruzamento das Ruas Ângelo Sanches Parra com Cleuza Morábito;

2. Bairro Toledo: no Largo da Igreja;

3. Bairro São Bento: proximidades do Salão de Festas local.

4. Centro, na confluência das Ruas Vicente Monteza ni com a Rua Cármino Pantolfi;

5. No Conjunto Habitacional CDHU de Arco-Iris;

BASTOS

1. Centro:

- cruzamento das Ruas Duque de Caxias com Presidente Vargas (defronte a antiga Estação Rodoviária);
- cruzamento das Ruas Osvaldo Cruz com Ademar de Barros, (defronte a Pça. Senjiro Hatanaka);
- cruzamento das Ruas 10 de Novembro com Valdevino Fernandes;
- cruzamento das Ruas Porto Alegre com Goiás (na Praça da Bíblia);
- cruzamento das Ruas General Osório com Almirante Barroso;

2. Jardim Esplanada:

- cruzamento da Rua dos Sabiás com Rua das Perdizes;
- cruzamento das Ruas Bem-te-vi com dos Tucanos;

3. Jardim Santa Maria, cruzamento das Ruas Pernambuco com São Paulo;

4. Jardim Cerejeiras: cruzamento da Av. Gaspar Ricardo com Rua Barão do Rio Branco;

5. Rua Emílio Monteiro, esquina com Rua da Comunidade--Jd. Novo Bastos

BORÁ

1. Centro: Praça Santo Antonio - Rua 1º de janeiro esquina com Rua Três de maio;

2. Rua 31 de agosto esquina c/ Rua Adelaide de Souza Barreiros.

HERCULÂNDIA

1. Av.Brasil, cruzamento c/ Rua D.Pedro II, defronte à Praça Sete de Setembro, centro;

2. No cruzamento da Av. S.Paulo com a Rua José Bonifácio, centro;

3.No cruzamento da Av. Rui Barbosa c/ a Rua Augusto Ferreira de Castro, ao lado da estação Rodoviária, centro;

4.Rua Gastão Vidigal, esquina c/ a Av. Tamandaré, Bairro Estação;

5. No cruzamento da Rua Genézio José dos Anjos, esquina Av. Amador Flávio Simões, no bairro Bandeirantes;

6. No cruzamento da Rua Sebastião Ferraz Magalhães com a Av. Tamandaré, no Bairro Nosso Teto II;

7.No cruzamento da Av. Sallim Alle Emed com a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, no Bairro Água Boa;

8.No cruzamento da Av. Rui Barbosa com a Rua Felipe Jorge, Conj. Pastor Pedro Biadola;

9.No cruzamento da estrada secundária Rio Feio, centro, no Bairro Marco Oito;

10.Na Rua Salto Carlos Botelho, centro, Distrito de Juliânia;

11.Defronte ao grupo escolar, no bairro Quilômetro sete;

12.Defronte ao prédio da Escola Mista do Bairro Pedro Camargo.

13.No cruzamento da Av. Pedro Gasques Gimenes com Rua Daltro Palomo

IACRI

1. Centro:

- Cruzamento das Ruas Olavo Bilac com Ceará;
- Cruzamento da Rua Pernambuco com Avenida São Luiz;
- Cruzamento das Ruas Bandeirantes com Paulista;

2. Jardim Primavera: proximidades da Praça das Casas Populares;

3. Jardim São Luiz: Rua Marcos Déo Sobrinho;

4. Distrito de Anápolis: na Rua Lélio Piza, defronte ao número 31;

5. Bairro Atalí:

-Bairro Atalí- na Praça de Esportes;

-Bairro Atalí - na Praça da Capela;

6. Bairro Jurema: na Praça de Esportes;

7. Bairro Cruzeiro: na Praça de Esportes;

8. Bairro Ivanheri: na Praça de Esportes;

9. Bairro Pilar: na Praça de Esportes;

10. Bairro Ribeirão dos Índios: na Praça de Esportes;

11. Bairro Rancharia: na Praça de Esportes;

12.Praça no Conjunto Habitacional Iacri G

PARAPUÃ

1. Centro:

- Cruzamento das Ruas Alagoas e João Pessoa (Praça da Matriz);
- cruzamento da Av. São Paulo com rua Sergipe
- Rua João Pessoa (defronte ao Estádio Municipal);
- Cruzamento da Av. São Paulo e Rua São Salvador;
- Cruzamento das Ruas João Pessoa e Goiânia;

2. Vila Santa Helena: cruzamento das Ruas Pará e Curitiba;

3. Conjunto Habitacional Lauro Franco: cruzamento das ruas Pará e S.Luiz;

4. Jardim Bela Vista: cruzamento das Ruas Roraima e São Salvador;

5. Zona rural: Nas sedes dos Bairros: Vitória Paulista, Córrego Rico, Monte Alegre, Negrinha, Córrego da Onça, Fazenda Santo Antonio e no local conhecido como Abacaxi.

QUATÁ

1. Centro:

-Praça Dr. Moacyr Nicácio;

-Praça Carlos de Campos;

-Praça João XXIII.

QUEIROZ

Centro:

1. Rua Dep. Romeiro Pereira esquina c/ Rua Rangel Pestana;

2. Rua Dep. Romeiro Pereira esquina c/ Av. Santos Dumont;

3. Rua Eduardo Gomes, esquina com Av. Santos Dumont;

4. Rua Odeom Mendes Batista, entre as Ruas Pedro e Monte Castelo.

Vila Nova:

1.Av. Tuiuti, entre as ruas Rui Barbosa e Avelino José de Oliveira

2.Rua José Rodrigues da Silva, esquina c/ Rua Agostinho Herrero.

CDHU

1. Av.Aurelino Macedo, esquina c/ Rua João José Trindade.

QUINTANA

1. Centro: cruzamento da Rua dos Expedicionários com Av. Santos (defronte à Estação Rodoviária);

2. Vila Campante: cruzamento das Ruas Dirceu com Paes Lemes (defronte a Igreja);

3. Bairro Salão Branco: cruzamento da Av. Santo Antonio com a Rua Pe. Antonio José dos Santos (defronte a Igreja);

4. Jardim Santo Antonio: cruzamento da Av. Santa Amélia com Rua Francisco Meleiro.

5. Defronte à Praça da Matriz)Av. Sta Amélia defronte com a Rua Padre Antonio José dos Santos.

RINÓPOLIS

1. Na sede: - cruzamento das Ruas Professor Sud Menucci com São Paulo;

- cruzamento das Ruas São Luiz com Campos Salles;
- cruzamento das Ruas São Luiz com Miguel Couto;
- cruzamento da Rua Barão do Rio Branco com Rua Valdomiro Anselmo;
- cruzamento das Ruas Professor Sud Menucci com a Rua São Luiz;
- Cruzamento da Av. Rinópolis com a Rua São Paulo;
- cruzamento da Av. Rinópolis com a Rua São Luiz;
- cruzamento da Av. Rinópolis com a Rua Barão do Rio Branco;
- cruzamento das Ruas São Luiz com a Rua Gastão Vidigal;
- cruzamento da Rua São Lucas com a Rua São Bartolomeu;
- cruzamento da Rua São Carlos com a Rua são Thiago;
- cruzamento da Rua São Lucas com a Rua São Benedito
- cruzamento das Ruas Quatro com a Rua Setembro;
- cruzamento da Rua Piauí com a Rua Alagoas;

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDO GERAL

DIRETORIA DE LOGÍSTICA

Centro de Suprimento e Manutenção de Armamento e Munição

Comunicado

A partir de 07-02-2017, o Ten Cel PM Paulo Cesar Belonci reassumiu a função de Dirigente da UGE 180340 – CSM/AM, passando a responder pelo controle interno da UGE 180340.

DIRETORIA DE ENSINO E CULTURA

Academia de Polícia Militar do Barro Branco

Extrato de Contrato

Termo de Apostilamento Nº APMBB-01/19/18.

Processo Nº APMBB-06/19/16.

Contratante: Academia de Polícia Militar do Barro Branco – APMBB.

Contratada: Don Marchê Serviços de Alimentação Ltda - CNPJ/MF 00.322.135/0001-73.

Objeto: Modificação do contrato nº APMBB-06/19/16, visando a sua adequação com relação à fonte pela qual correrá a despesa, nos termos do Art. 55, inc. V da Lei Federal 8.666/93, com a empresa prestadora de serviço de alimentação nesta Unidade, de forma que os empenhos e liquidações sejam realizados com a Fonte 001 - Tesouro, Função Programática 06.181.1819.4995 para os casos contemplados pelo Decreto 54.911, de 14-10-2009 (Regulamenta a Lei Complementar 1.036, de 11-01-2008, que institui o Sistema de Ensino da Polícia Militar do Estado de São Paulo) e com a Fonte 003 – Fepom, Função Programática 06.665.1819.4992.0000 para àqueles policiais militares que recebem Diária de Alimentação e participam do programa Alimentação por Conta Própria, cujo valor pago/descontado, por refeição, será idêntico ao valor pactuado no contrato de prestação de serviço de nutrição e alimentação firmado entre a Administração e a empresa contratada e, nessa conformidade, a Contratada deverá providenciar a emissão de notas fiscais distintas para cada.

Despacho n.º APMBB –020/19/18

DIRETORIA DE PESSOAL

Divisão de Seleção e Alistamento

Portaria do Diretor, de 7-2-2018

Em cumprimento ao Acórdão proferido pela Quinta Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo que deu provimento ao recurso nos autos de Apelação, Processo 1003747-16.2015.8.26.0292, o Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo EMPOSSA, em 30-1-18, com INÍCIO DE EXERCÍCIO na mesma data, o candidato Felipe Barbosa de Oliveira, RG 44.193.833-4, inscrito no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM de 2ª Classe do QPPM (Quadro de Praças Policiais Militares), regido pelo Edital nº DP-3/321/14, nomeado por meio da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo 17, de 25-1-18. (Portaria nº DP-19/311/18)

DIRETORIA DE FINANÇAS E PATRIMÔNIO

Comunicado

O Dirigente da U.O. 180.04 - PMESP, nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, Ratificou o Ato de Inexigibilidade de Licitação praticado pelo Dirigente da UGE 180155 – CPI-1, nos autos do Processo nº CPI1-2018155011, Inexigibilidade nº CPI1-155/0008/18, com base no caput, do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, que versa sobre despesas com fornecimento de água, tratamento e coleta de esgoto, junto à empresa Águas Piquete S.A, inscrita no CNPJ, sob o 11.714.640/0001-80. (Despacho/RA Nº DFP-088/10/18).

Comunicado

O Dirigente da U.O. 180.04 - PMESP, nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, Ratificou o Ato de Inexigibilidade de Licitação praticado pelo Dirigente da UGE 180157 – CPI-2, nos autos do Processo 2017157443, Inexigibilidade de Licitação 157/025/17, com base no caput, do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, que versa sobre despesas com fornecimento de água, tratamento e coleta de esgoto, junto à Autarquia Municipal SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS, do município de Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF, sob o 46.251.021/0001-80. (Despacho/RA Nº DFP-093/10/18).

Comunicado

O Dirigente da U.O. 180.04 - PMESP, nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, Ratificou o Ato de Inexigibilidade de Licitação praticado pelo Dirigente da UGE 180157 – CPI-2, nos autos do Processo 2017157437, Inexigibilidade de Licitação 157/019/17, com base no caput, do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, que versa sobre despesas com fornecimento de água, tratamento e coleta de esgoto, junto à empresa DAE SA – ÁGUA E ESGOTO, inscrita no CNPJ/MF, sob o 03.582.243/0001-73. (Despacho/RA Nº DFP-094/10/18).

Comunicado

O Dirigente da U.O. 180.04 - PMESP, nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, Ratificou o Ato de Dispensa de Licitação praticado pelo Dirigente da UGE 180220 - CMed, nos autos do Processo nº CMed-2018220004, Dispensa de Licitação nº CMed-220/0002/18, com base no inciso XXII, do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93, que versa sobre despesas com fornecimento de gás natural, junto à empresa COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO – COMGÁS, inscrita no CNPJ/MF 61.856.571/0001-17. (Despacho/RA Nº DFP-098/10/18).

Comunicado

O Dirigente da U.O. 180.04 - PMESP, nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, Ratificou o Ato de Dispensa de Licitação praticado pelo Dirigente da UGE 180388 – COPOM, nos autos do Processo 2018388002, Dispensa de Licitação nº -388/0002/18, com base no inciso XXII, do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93, que versa sobre despesas com energia elétrica, junto à empresa ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A, inscrita no CNPJ/MF 61.695.227/0001-93. (Ofício/RA Nº DFP-105/10/18).

Comunicado

O Dirigente da U.O. 180.04 - PMESP, nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, Ratificou o Ato de Inexigibilidade de Licitação praticado pelo Dirigente da UGE 180195 – CSM/MM, nos autos do Processo 2018195003, Inexigibilidade nº CSMMM-195/0002/18, com base no caput, do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, que versa sobre contratação direta de seguro de danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre – DPVAT, junto à Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A, inscrita no CNPJ 09.248.608/0001-04. (Despacho Nº DFP-106/10/18).

Comunicado

O Dirigente da U.O. 180.04 - PMESP, nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, Ratificou o Ato de Inexigibilidade de Licitação praticado pelo Dirigente da UGE 180155 – CPI-1, nos autos do Processo nº CPI1-2018155006, Inexigibilidade nº CPI1-155/0003/18, com base no caput, do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, que versa sobre despesas com fornecimento de água, tratamento e coleta de esgoto, junto à COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ - SAEG, inscrita no CNPJ, sob o 09.134.807/0001-91. (Despacho/RA Nº DFP-109/10/18).

Comunicado

O Dirigente da U.O. 180.04 - PMESP, nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, Ratificou o Ato de Inexigibilidade de Licitação praticado pelo Dirigente da UGE 180155 – CPI-1, nos autos do Processo nº CPI1-2018155008, Inexigibilidade nº CPI1-155/0005/18, com base no caput, do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, que versa sobre despesas com fornecimento de água, tratamento e coleta de esgoto, junto ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, inscrita no CNPJ, sob o 48.971.139/0001-09. (Despacho/RA Nº DFP-111/10/18).

Comunicado

O Dirigente da U.O. 180.04 - PMESP, nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, Ratificou o Ato de Inexigibilidade de Licitação praticado pelo Dirigente da UGE 180169 – CSM/MInt, nos autos do Processo 20181690001, Dispensa de Licitação nº IN - 169/0001/18, com base no caput, do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, que versa sobre despesas com fornecimento de água, tratamento e coleta de esgoto, junto à COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, inscrita no CNPJ, sob o 43.776.517/0001-80. (Despacho/RA Nº DFP-112/10/18).

Comunicado

O Dirigente da U.O. 180.04 - PMESP, nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, Ratificou o Ato de Dispensa de Licitação praticado pelo Dirigente da UGE 180169 – CSM/MInt, nos autos do Processo 20181690002, Dispensa de Licitação nº - 169/0001/18, com base no inciso XXII, do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93, que versa sobre despesas com energia elétrica, junto à empresa ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A, inscrita no CNPJ/MF 61.695.227/0001-93. (Ofício/RA Nº DFP-113/10/18).

Comunicado

O Dirigente da U.O. 180.04 - PMESP, nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, Ratificou o Ato de Inexigibilidade de Licitação praticado pelo Dirigente da UGE 180160 – CPI-5, nos autos do Processo nº CPI5-2018160004, Inexigibilidade nº IN-160/0004/17, com base no caput, do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, que versa sobre despesas com a contratação do Serviço Telefonia Fixa "190" Emergencial, junto à empresa VIVO S.A, inscrita no CNPJ/MF, sob o 02.558.157/0001-62. (Despacho/RA Nº DFP-114/10/18).

Comunicado

O Dirigente da U.O. 180.04 - PMESP, nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, Ratificou o Ato de Inexigibilidade de Licitação praticado pelo Dirigente da UGE 180223 – CPA/M-9, nos autos do Processo 20182230001, Inexigibilidade nº CPAM9-223/0001/18, com base no caput, do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, que versa sobre despesas com fornecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, junto à empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, inscrita no CNPJ 43.776.517/0001-80. (Despacho/RA Nº DFP-121/10/18).

Comunicado

O Dirigente da U.O. 180.04 – PMESP, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, Ratificou o Ato de Dispensa de Licitação praticado pelo Dirigente da UGE 180378 – CIAF, nos autos do Processo 2018378018, Dispensa de Licitação 378/0001/18, com base no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93, que versa sobre a contratação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público destinado ao provimento de cargos de Soldado PM de 2ª Classe, junto à Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – VUNESP, inscrita no CNPJ 51.962.678/0001-96 (Ofício/RA Nº DFP-125/10/18).

COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL CORONEL PM JOSÉ HERMÍNIO RODRIGUES

COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA 4 - CAPITAL

Extrato de Contrato

Contrato Nº CPAM4-001/14/2016

Contratante: Polícia Militar do Estado de São Paulo

Comando de Policiamento de Área Metropolitana Quatro

Unidade Gestora Executora 180188

Contratado: D&J SERVIÇOS DE APOIO E LIMPEZA LTDA - CNPJ 20.626.671/0001-70

Objetivo: Serviço de limpeza e conservação predial do CPA/M-4 e 2º BPM/M.

Alteração: Por meio do Despacho nº CPAM4-004/14/18 de 02-02-2018, foi designado o 1º Ten PM 118161-A Eduardo Alves Matta, RG: 29.014.500-4 como gestor do contrato em tela, substituindo o 1º Ten PM 915223-7 Sandro Rogério Soares de Jesus, RG 21.179.639-6, o 1º Ten PM 882980-2 Gilson Pinto de Andrade, RG 18.244.394 como gestor eventual, no caso de impedimento por parte do 1º Ten PM Eduardo Alves da Matta, bem como designado o Cb PM 911787-3 Marlon Maciel de Souza como fiscal, em substituição ao Cb PM 953248-0 Elton Damasceno.

COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA 10 - CAPITAL

Comunicado

O Dirigente da UGE 180224, Intima EDSON RAMOS DE ALBUQUERQUE, RG 15.907.211/SSP e CPF 042.981.928-57, representante legal da empresa ADE BRASIL Construtora Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob 11.426.065/0001-10, que conforme publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo 127 (241), Poder Executivo, Seção I, de 28-12-2017, que após análise do Recurso Administrativo pela autoridade competente foi mantida à citada empresa a penalidade administrativa de multa, nos termos do inciso III, do Artigo 7º, da Resolução SSP-333/05, bem como a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, durante o período de 01 ano, nos termos do artigo 87, incisos II e III, da Lei Federal 8.666/93 combinado com o artigo 7º, inciso III, da Resolução SSP-333/05, impostos nos autos do Processo Sancionatório nº CPAM10-008/14/16.

Assim sendo, os autos do processo sancionatório encontram-se franqueados para vistas, nesta Unidade, sito na Rua Dr Rubens Gomes Bueno, 231 – Várzea de Baixo – São Paulo/SP.

Ficará VSa intimada a recolher em favor do FISP em até 05 dias úteis, através do depósito bancário, Banco do Brasil AG. 1897-X Conta 139256-5, a quantia de R$ 17.329,60. Após realizar o recolhimento, faz-se necessário encaminhar o comprovante de depósito a esta Unidade, no endereço acima mencionado.

Na hipótese de não se verificar o recolhimento da multa contratual, fica-se cientificado que serão adotadas as medidas pertinentes à cobrança judicial, nos termos da legislação vigente.(CPAM10-001/14/17)

COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA 11 - CAPITAL

Comunicado

De acordo com a Nota CSM/MM-001/01/16, de 10JUN16, publicada no Bol G PM 125 de 06-07-2016, o dirigente da UGE 180353, nomeia os oficiais abaixo relacionados para que figurem como fiscais do contrato que regula a utilização e o controle do serviço de gerenciamento do abastecimento de combustíveis empregados nas viaturas da Polícia Militar do Estado de São Paulo, pertencentes à subfrota do Comando de Policiamento Metropolitano Onze, em suas respectivas unidades:

CPA/M-11 – Sede, Titular o 1º Ten PM 967050-5 Nilson Pereira dos Santos - CPF 183.101.588-90 e eventual o Cap PM 911466-1 Jason de Moraes Teixeira - CPF 136.130.378-66;

08º BPM/M – Titular o 1º Ten 121942-1 Leon Venturin Sanches, CPF 361.693.868-60 e eventual o 1º Ten 125325-5 Antonio Barbosa dos Santos Junior, CPF 360.060.738-05;

21º BPM/M – Titular o 1º Ten 980294-A Emerson Marques Lisboa, CPF 127.658.478-43 e eventual o 1º Ten 138853-3 Thais de Andrade Amendoeira, CPF 399.029.548-98;

51º BPM/M – Titular o 1º Ten 885028-3 Edvânio Ferreira Duarte, CPF 103530988-25 e eventual o 1º Ten 111514-6 Leandro Valter Rodrigues Matoso, CPF 282.749.198-23.

Na falta do titular ou eventual o substituto será o oficial que estiver respondendo pelo setor de Subfrota do CPA/M-11 e dos P/4 das Unidades Subordinadas, respectivamente.